



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA: DR. JOSÉ ARTUR FONTES CASCAREJO

VEREADORES PRESENTES: PROF. MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA
DR. LUIS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES
DR.ª GORETI DE FATIMA DINIS CACHIDE
DR.ª MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SAMPAIO
ENG.º ÁLVARO MANUEL SAMPAIO HELENO
ENG.º LUIS HENRIQUE GRÁCIO AZEVEDO

SECRETARIOU: Luís Filipe Maneta Carvalho
(Chefe da Divisão Municipal Financeira)

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

LOCAL DA REUNIÃO: PAÇOS DO MUNICIPIO (SALA DE SESSÕES)

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: APROVADA NESTA REUNIÃO



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Deslumbrante Património Natural

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DE TRABALHOS

1. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

- 1.1- Aprovação da Acta da reunião ordinária do dia 19/10/2011.

2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

- 2.1- Resumo do diário de tesouraria do dia 2011/10/31.
- 2.2- Presente Informação n.º 135, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 13.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 9.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.
- 2.3- Presente Informação n.º 140, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 14.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 6.ª alteração ao Plano de Actividades Municipais.
- 2.4- Presente Informação n.º 141, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 15.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 11.ª



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-10-31 apresentando um total de disponibilidades de **1.870.261,59€** sendo **933.439,47€** de dotações orçamentais e **936.822,12€** de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente Informação n.º 135, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 13.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 9.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente Informação n.º 140, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 14.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 10.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 6.ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presente Informação n.º 141, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, relativa à 15.ª Modificação dos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa, e 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Apreciação do relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro de acordo com a alínea c) do n.º4 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD e remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da al. c) do n.º4 do artigo 40º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD entregaram a seguinte declaração de voto:

- 1- “O Plano de Saneamento Financeiro (PSF) implementado pelo Município de Alijó desde 2009, é um completo e absoluto fracasso.**
- 2- Interessa esclarecer, antes de mais, que um qualquer saneamento financeiro, através da consolidação das dívidas a fornecedores pela utilização do financiamento bancário, visa a recuperação da sustentabilidade financeira do Município.**



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 3- Ora, é notório que com o PSF em curso em Alijó, não ocorreu a consolidação do passivo de curto-prazo, que continua descontrolado, bem como não se corrigiram os graves desequilíbrios financeiros que estrangulam este Município.
- 4- Este Relatório vem, uma vez mais, confirmar o que repetidamente temos vindo a considerar, dando-nos, infelizmente, razão.
- 5- A execução deste Plano está a falhar praticamente todas as metas nele apontadas.
- 6- E os desvios apontados são relevantes: Veja-se a título de exemplo, que para o ano de 2011, a previsão do PSF apontava para dívidas a terceiros de curto prazo no montante de € 298.483,00. O valor real, em Maio de 2011, segundo este relatório, era de € 8.881.537,00, isto é, um desvio de 2.876%!
- 7- Também ao nível dos principais indicadores económico-financeiros, a disparidade é preocupante: o prazo médio de pagamentos que, segundo previsão do PSF para 2011, deveria situar-se em 30 dias, na realidade, em Maio de 2011, foi de 473 dias; Entre outros indicadores, como a liquidez geral e solvabilidade, cuja previsão não se aproximou nunca dos valores reais;
- 8- Os únicos indicadores em que o desempenho do Município, no período em análise, foi superior ao previsto no Plano, correspondem à factura apresentada aos munícipes, que têm suportado um agravamento da carga fiscal, designadamente em sede de taxas da água e saneamento, IMI e derrama.
- 9- Não tente a Câmara Municipal argumentar com a actual crise económica que o nosso País vive, pois o seu estado de ruptura financeira é anterior à eclosão da crise económico-financeira que nos tem assolado.
- 10- Ruptura financeira que se traduz num desequilíbrio financeiro estrutural e não meramente conjuntural, o que foi já reconhecido pelo próprio Tribunal de Contas na sua análise à Conta de Gerência de 2007 deste Município.
- 11- Porque assim é, o actual Plano de Saneamento Financeiro foi um erro estratégico que o Município pagará caro nos próximos anos.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 12-** Veja-se que, neste período em análise, as dívidas de curto-prazo estão ao nível da situação existente em 2008 e que serviu de base ao presente Plano de Saneamento Financeiro, o que vem demonstrar que o saneamento apenas o é de nome, pois as contas não estão, longe disso, saneadas.
- 13-** Não nos devemos esquecer também que este PSF, com o empréstimo bancário que acarretou, veio aumentar para mais do dobro o endividamento de médio e longo prazo do Município.
- 14-** Também se deve aqui lembrar que o período de carência deste empréstimo cessa em 2012, período no qual o Município terá de iniciar os pagamentos para a sua amortização.
- 15-** Ainda uma palavra quanto ao nível de endividamento líquido, cuja ultrapassagem por este Município irá disparar com os critérios contidos no Orçamento de Estado para 2012;
- 16-** Há que dizer “basta” ao estafado discurso do Presidente da Câmara de invocar a todo o momento a Lei das Finanças Locais de 2007, para justificar a constante ultrapassagem pelo Município de Alijó dos limites legais ao endividamento líquido nos últimos anos.
- 17-** É que a Lei vale para todos os Municípios, mas um grande número destes não se encontra na situação lastimosa no Município de Alijó, consequência de uma desastrosa gestão financeira.
- 18-** Mesmo apontando para o lote dos Municípios mais endividados do País, do qual faz parte Alijó, deve salientar-se que os outros não estão sujeitos a Planos de Saneamento Financeiro, o que torna a actual situação deste Município ainda mais inaceitável.
- 19-** Refere o relatório em análise, que o Município de Alijó, para minimizar o seu desequilíbrio financeiro, irá cortar os investimentos previstos. Questionamos que investimentos são esses. “



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O Sr. Presidente da Câmara prestou o seguinte esclarecimento:

“Uma vez mais, os Srs. Vereadores do PSD, analisam este relatório do plano de saneamento financeiro esquecendo ou não referindo propositadamente, as alterações dos pressupostos internos e externos em que o mesmo ocorre.

Efectivamente, como se pode comprovar através da análise comparativa entre custos e proveitos, tudo o que dependia do esforço próprio do Município tem sido executado, quer no que se refere à diminuição da despesa, quer no que diz respeito ao aumento da receita. Isto é, as variáveis que dependem única e exclusivamente da nossa vontade e determinação têm sido executadas com esforço, rigor e coragem. O mesmo não tem acontecido, infelizmente, com as variáveis externas, nomeadamente na rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” que diz respeito aos contratos de transportes escolares, resíduos sólidos, saneamento e tratamento de água e electricidade, que tem registado um significativo crescimento dos seus preços unitários, acima da taxa de inflação prevista e real. Com efeito, só nos últimos três anos a média deste aumento situa-se nos 15,87%.

Em síntese, nos últimos três anos, foram considerados determinados pressupostos económicos e financeiros, no plano de saneamento financeiro (nomeadamente a taxa de inflação de 2%, o valor anual das transferências do Estado e a obtenção de receitas extraordinárias), que foram ultrapassados pelos acontecimentos (aumento dos custos unitários médios de bens e serviços essenciais acima da taxa de inflação, prevista e real e a redução das transferências do Estado), pondo em causa a libertação dos meios financeiros necessários ao cumprimento dos encargos entretanto assumidos e ainda não pagos.

Acresce ainda, que desde 2007, a Administração Central tem alterado os limites do endividamento líquido de forma unilateral e também sem possibilidade de qualquer controlo ou negociação por parte dos Municípios. Com efeito, com a simples alteração da fórmula matemática do respectivo calculo, em 2007 o Município viu ser-lhe retirada



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

uma folga na ordem dos 60% da sua capacidade de endividamento. Com o O.E. de 2011, este limite foi novamente alterado, o que, conjuntamente com o esforço do Município se traduziu à data de Maio de 2011, num excesso de endividamento líquido de 68.108,00€ e de médio e longo prazo de 51.475,00€. A manter-se este novo limite, no final deste ano, o Município de Alijó, e a generalidade dos Municípios, deixariam de ultrapassar os limites de endividamento.

Acontece que, e uma vez mais, o O.E. de 2012, prevê uma nova mexida nos referidos limites, com um corte de 50%, fazendo com que de uma forma artificial e administrativa 183 Municípios, ou seja, dois terços destas entidades, ultrapassem os referidos limites de endividamento.

Assim, não é possível planear, pois o quadro de referências em que nos movemos está continuamente a ser alterado sem que possamos fazer algo para o impedir.

Em jeito de conclusão, e ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores do PSD, na sua declaração de voto, estas não são desculpas “estafadas” mas realidades com as quais temos sido confrontados por um poder central cada vez mais centralista, pondo em causa o municipalismo e a coesão territorial, sobretudo dos territórios de baixa densidade populacional e fortemente dependentes das transferências do O.E. para o seu equilíbrio e sustentabilidade social, económico e financeiro. Efectivamente, e só a título de exemplo, de 2010 para 2012 o Município de Alijó sofreu um corte global de 1,6 milhões de euros. Ou seja, paradoxalmente, é o próprio Estado Central que está a dificultar a recuperação financeira dos Municípios, pela redução das transferências gerais e específicas, não atendendo aos processos de saneamento financeiro em curso.

DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presente um ofício da Construções Irmãos Peres, S.A, enviando os cálculos referentes à revisão de preços da Empreitada de “Recuperação do Mercado Municipal”.

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Contém informação da Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, concordar com a informação apresentada.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD entregaram a seguinte declaração de voto:

“A nossa abstenção decorre da circunstância de a informação presente não nos permitir um cabal esclarecimento, designadamente no que concerne à observância de todos os requisitos constantes do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.”

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2011-11-16, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim Chefe da Divisão Municipal Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 18.30 horas.

O Presidente da Câmara

O Chefe da Divisão Municipal Financeira